

LEI Nº 939/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	10	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
Subunidade	01	SETOR DE ESPORTES	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	2702	DESPORTO AMADOR E DE RENDIMENTO	
Proj./Ativ.	1009	Construção de Quadra Poliesportiva – Recursos vinculados	
Elemento	449051	Obras e Instalações	40.000,00
Proj./Ativ.	1010	Construção de Quadra Poliesportiva – Recursos Próprios	
Elemento	449051	Obras e Instalações	8.000,00
Valor Total			48.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio SETOP 2 – Construção de Quadra Poliesportiva.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de julho de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

